



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



## Projeto de Lei N° 97/2023

**"Dispõe sobre incentivos fiscais visando inserção de pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O presente projeto de lei dispõe sobre medidas de estímulos à contratação de pessoas com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

**Art. 2º** As empresas que preencherem até 30% de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas na forma dessa lei terão direito à redução de 5% no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços - ISS que possuam obrigação de recolher ao Município.

**§ 1º** A redução referida no caput será proporcional à porcentagem de funcionários com mais de 45 anos contratados pela empresa.

**§ 2º** O limite imposto sobre a redução é de 5% para empresas que preencherem 30% de seu quadro de funcionários com pessoas acima dos 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 22 de novembro de 2023.**

**FÁBIO VILLA NOVA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



## JUSTIFICATIVA

A dificuldade de ingresso no mercado de trabalho cresce a cada dia, sobretudo, para as pessoas acima de quarenta e cinco anos. Assim, fica evidenciada a necessidade da criação de políticas que tornem o meio profissional mais acessível àqueles que se encontram nessa faixa etária.

Fica claro o fato de que os cargos a serem ocupados em empresas e estabelecimentos são mais difíceis de acessar após os 45 anos, porém, isso não significa que o trabalho dessas pessoas possua menos valor.

Muitas vezes, esses profissionais possuem mais experiências profissionais e pessoais e, portanto, oferecem vantagens indescritíveis ao mercado de trabalho paulistano. Este Projeto de Lei busca reinserir pessoas dessa faixa etária na vida profissional.

Sendo assim, conto, desde já, conto com o apoio dos pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

**Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 22 de novembro de 2023.**

**FÁBIO VILLA NOVA**  
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6969/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: H4J2-T0J2-X39Y-0D8T



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H4J2T0J2X39Y0D8T>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H4J2-T0J2-X39Y-0D8T**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6969/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: H4J2-T0J2-X39Y-0D8T